

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.0 - E D I T A L**

**1.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.05.18.01**

**1.2 - Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro**

**1.3 – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

**1.4 - Torna público para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, localizada na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, em Piquet Carneiro, estado do Ceará, inscrita no CNPJ com o nº 07.738.057/0001-31 e no CGF sob o nº 06.920167-6, será realizado PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**

**1.5 - Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no dia 01 de junho de 2015, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima indicado.**

**1.6 - Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:**

**I - Termo de Referência;**

**II - Minuta da Proposta de Preços;**

**III – Modelo de Declarações;**

**IV – Minuta do Termo de Contrato.**

**2.0 – OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1 - Aquisição de material hospitalar, medicamentos, equipamentos, material laboratorial, material odontológico e instrumentais, destinados à Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro.**

**3.0 – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**3.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0601.103010021.2.045 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0601.103010021.2.045 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.**

**4.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1 – Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no fornecimento dos referidos bens, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.**

**4.2. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes com o Município de Piquet Carneiro, através de atestado de adimplência fornecido pela Secretaria de Administração e Finanças e solicitado através de requerimento formal, por escrito, em papel timbrado da empresa e assinado pelo representante legal**

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

da licitante até 72 (setenta e duas) horas antes do certame nos horários de funcionamento da Secretaria de 08:00 às 11:30; (documento apresentado no ato do credenciamento)

**4.3** - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos do licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

**4.4** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

**4.5** - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público específica para o presente certame, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, inclusive cópia autenticada do RG ou CPF dos sócios.

III - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## **5.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** – O Contrato celebrado para atendimento ao objeto licitado terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de conformidade com a legislação em vigor.

## **6.0 – DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada e o conteúdo deste edital.

**6.2** - Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

**6.3** - No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

**6.4** - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira após as 09:00 horas, salvo no caso do **item 11.17** deste edital.

**6.5** - Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**6.6 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público específica para o presente certame, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III – **DECLARAÇÃO** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito de participação no certame.

IV – Declaração de adimplência com o município de Piquet Carneiro, emitida pela Secretaria de Administração e Finanças.

OBS: A solicitação da referida declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada por representante legal devidamente habilitado, conforme estabelece o item 4.2 deste Edital, e por ele protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro até 72 horas antes da abertura da sessão, devendo ser emitida até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal.

V – Nos casos de **ME e EPP**, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

VI - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), dentro do prazo de validade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**6.6.1** - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ainda apresentar:

I - documento oficial de identidade;

II - **DECLARAÇÃO** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito de participação no certame.

III – Declaração de adimplência com o município de Piquet Carneiro, emitida pela Secretaria de Administração e Finanças.

OBS: A solicitação da referida declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada por representante legal devidamente habilitado, conforme estabelece o item 4.2 deste Edital, e por ele protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro até 72 horas antes da abertura da sessão, devendo ser emitida até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal.

IV - Nos casos de ME e EPP, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

V - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), dentro do prazo de validade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**6.6.2** - Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”.

**6.7** - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão.

**7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** - A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

*Ao Pregoeiro da*  
**PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO**  
**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO Nº 2015.05.18.01**  
**EMPRESA:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

*Ao Pregoeiro da*  
**PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO**  
**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 2015.05.18.01**  
**EMPRESA:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**7.3** - A proposta deverá ser elaborada em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa de acordo com o modelo do anexo e redigida em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

**7.4** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

**7.5** - Declarado encerrado o recebimento dos envelopes não serão admitidos, em hipótese alguma, novos participantes.

**8.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8.1** - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do pregão presencial;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações contidas no anexo I deste edital;
- d) Preço unitário e total, por item, preço total do lote, em algarismo, bem como preço global, em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos o licitante deverá declarar expressamente que estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**.

**8.2** – O licitante fica obrigado a cotar a totalidade do lote, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

**8.3** – Os lotes das propostas que não especificarem as marcas dos produtos cotados bem como cotarem marcas inexistente no mercado, serão automaticamente desclassificados.

**9.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**9.1** - Os licitantes deverão apresentar os originais e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:

**I – Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF)
- g) Alvará Sanitário

**II – Regularidade Fiscal, conforme o caso:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**III – Qualificação Econômica-financeira, conforme o caso:**

- a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social encerrado, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

**IV – Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado a que se refere o item anterior deverá ser reconhecido à firma declarante e apresentado com a cópia do Contrato e nota fiscal.

**V – Documentos Complementares:**

- a) declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

**9.2** - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**9.3** - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**9.4** - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.5** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.6** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.7** - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.5" acima.

**9.8** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

**10.0 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**10.1** - Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**11.1** - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração pública ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante e demais documentos exigidos para o credenciamento.

**11.2** - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**11.3** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**11.4** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**11.5** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais.

**11.6** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior aquela;

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

b) não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionados as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**11.7** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**11.7.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordem de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**11.8** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à propostas de menor preço, sobre o valor unitário.

**11.9** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**11.10** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**11.11** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

**11.12** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**11.12.1** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião de julgamento.

**11.13** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**11.14** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**11.14.1** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**11.14.2** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**11.15** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**11.16** - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente do menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**11.17** - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

**11.18** - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

**11.19** - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

**11.20** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## **12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** - No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**12.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**12.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

**12.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**12.5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6** - A adjudicação será feita por Lote.

## **13 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**13.1** - O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Secretaria de Saúde do município, em conformidade com a ordem de compra emitida e especificações contidas no Termo de Referência, de forma

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV deste certame.

**13.2** - A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.

**13.3** - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

**13.4** - Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar Recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

**14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** - O fornecimento dos produtos pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverá ser feito mediante Ordem de Compra assinados pelo Gestor.

**14.2** – Os produtos deverão estar com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, acompanhados de instruções de uso dos produtos em língua portuguesa.

**14.3** – Os produtos que são registrados deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela ANVISA.

**14.4** – Os equipamentos para saúde devem conter na parte externa do corpo do equipamento, de forma indelével e em local visível, o número de registro emitido pela ANVISA.

**14.5** – Os produtos médicos dispensados de registro deverão constar em sua embalagem os dizeres: “Declarado isento pelo Ministério da Saúde”.

**14.6** – Na embalagem dos genéricos deverá estar escrito: “medicamento genérico” dentro de uma tarja amarela. Além disso deverá estar impresso: “Lei 9.787/99”.

**15 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1** - Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

**15.2** - Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pela Tesouraria da Prefeitura, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este Edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato, segundo modelo constante em anexo deste edital.

**15.3** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação/recebimento da Nota Fiscal/Fatura e recibo mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal, diretamente pela Tesouraria, através de cheque nominal.

**16 – DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** - A contratação decorrente dessa licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o Anexo IV do presente ato convocatório.

**16.1.1** - Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**16.1.2** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação que trata o subitem 16.1.1 deste item 16, mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**16.2** - Após a adjudicação, a empresa adjudicada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, com endereço na Praça Mariano Aires, s/n, Piquet Carneiro/CE, para assinar o termo de Contrato.

**16.3** - O Contrato será celebrado com duração de até 31 de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

**17 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**17.1** – A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 10 (dez) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

**17.2** - O valor da multa aplicada será deduzida pela Contratante por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à Contratada.

**17.3** - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a Contratada ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Piquet Carneiro). Se não o fizer, será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para cobrança e processo de execução.

**17.4** - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**17.5** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público e da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.2** – Todas as declarações exigidas neste edital deverão estar com firma reconhecida;

**18.3** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**18.4** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**18.5** - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**18.6** - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.7** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**18.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**18.9** - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

**18.10** - Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.11** - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por email ou telefone, à Comissão Permanente de Licitação até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão. Endereço do e-mail: [licitacoespiquet@yahoo.com.br](mailto:licitacoespiquet@yahoo.com.br)

Telefone: (88) 35161803.

**18.12** - Cópias do Edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, no horário de 08:00 às 11:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

**18.13** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Piquet Carneiro/CE, 18 de maio de 2015.



FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA  
Pregoeiro(a)

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.05.18.01**

**1. DO OBJETO**

2. Aquisição de material hospitalar, medicamentos, equipamentos, material laboratorial, material odontológico e instrumentais, destinados à Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro.

**MATERIAL HOSPITALAR**  
**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
1	Abaixador de língua c/ 100 espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 U.	pct	324	5,90
2	Absorvente hospitalar pós parto c/ 20 uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45 cm x 15 cm.	pct	240	10,00
3	Algodão hidrófilo 250g	pct	100	9,43
4	Algodão hidrófilo 500g	pct	350	17,00
5	Algodão ortopédico 20cm 420gr	pct	100	17,03
6	Almotolia branca 250ml	und	200	4,17
7	Almotolia branca 500ml	und	200	4,66
8	Almotolia marrom 250ml	und	200	4,03
9	Almotolia marrom 500ml	und	200	4,43
10	Atadura de crepe 9 fios 10cm c/ 12	pct	300	5,47
11	Atadura de crepe 9 fios 12cm c/ 12	pct	200	6,43
12	Atadura de crepe 9 fios 15cm c/ 12	pct	1.140	7,73
13	Atadura de crepe 9 fios 20cm c/12	pct	1.180	10,57
14	Atadura de crepe 9 fios 30cm c/12	pct	200	15,50

**LOTE 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
1	Dreno de kher nº 12	un	50	46,50
2	Dreno de kher nº 14	un	50	46,50
3	Dreno de kher nº 16	un	50	46,50
4	Dreno de penrose nº 1	un	120	1,27

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5	Dreno de penrose nº 2	un	120	1,45
6	Dreno de penrose nº 3	un	120	1,78
7	Eletrodo p/ECG	un	300	0,65
8	Escova cervical estéril-não estéril, embalada em papel grau curúrgico, com 100 peças	und	3.000	0,57
9	Esparadrapo 10x4,5	rl	6.864	10,17
10	Espatula de ayres c/ 100	pct	1.600	9,77
11	Especulo vaginal estéril s/ lubrificação G, produto de qualidade e confiabilidade. Já vir como parafuso inserido, facilitando a realização do exame. Rigoroso controle de qualidade garantindo a resistencia do material evitando quebras e ferimentos á paciente.	un	1.500	2,35
12	Especulo vaginal estéril s/ lubrificação M, produto de qualidade e confiabilidade. Já vir como parafuso inserido, facilitando a realização do exame. Rigoroso controle de qualidade garantindo a resistencia do material evitando quebras e ferimentos á paciente.	un	1.500	1,95
13	Especulo vaginal estéril s/ lubrificação P produto de qualidade e confiabilidade. Já vir como parafuso inserido, facilitando a realização do exame. Rigoroso controle de qualidade garantindo a resistencia do material evitando quebras e ferimentos á paciente	un	1.500	1,63
14	Extensor p/ gelco 60cm	un	800	1,83
15	Fita adesiva hospitalar 19x50 composta de papel crepado branco e adesivo á base de resina de borracha sintéticapara uso geral e fechamento de pacotes a serem esterelizados á vapor.	rl	200	5,52
16	Fita adesiva p/ autoclave 19x30 controle de exposição para identificação e diferenciação de pacotes a serem esterelizados em autoclave(classe 1) composta de papel crpado e coberto com adesivo á base de resina e borracha.	rl	250	6,40
17	Fita micropore 5x10	rl	100	7,80
18	Fralda desc. adulto geriátrica G	pct	400	13,60
19	Fralda desc. adulto geriátrica M	pct	200	13,59
20	Fralda desc. adulto geriátrica P	pct	250	13,59
21	Fralda desc. infantil G	pct	250	4,67
22	Fralda desc. Infantil M	pct	250	4,67
23	Fralda desc. infantil P	pct	250	4,67

**LOTE 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
01	Gorro desc. c/ 100	pct	80	21,63
02	Luva cirurgica esteril nº. 7,0	par	1.500	1,95
03	Luva cirurgica esteril nº. 7,5	par	1.500	1,95
04	Luva cirurgica esteril nº. 8,0	par	1.500	1,95
05	Luva cirurgica esteril nº. 8,5	par	1.500	1,95
06	Luva de procedimento G c/100	cx	800	32,80
07	Luva de procedimento M c/100	cx	1.200	32,80
08	Luva de procedimento Nitrílica G c/100	cx	200	36,67

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

09	Luva de procedimento Nitrílica M c/100	cx	200	36,67
10	Luva de procedimento Nitrílica P c/100	cx	200	36,67
11	Luva de procedimento Nitrílica PP c/100	cx	200	36,67
12	Luva de procedimento P c/100	cx	1.200	32,80
13	Luva de procedimento PP c/100	cx	800	32,80
14	Mascara desc. c/ tripla c/ tira c/ 100	pct	60	11,90
15	Mascara desc. tripla c/ elástico c/ 50	cx	200	11,90
16	Mascara p/ inalação adulto	und	150	9,53
17	Mascara p/ inalação infantil	und	150	9,53
18	Pinça desc. cherron esteril	und	2.000	2,27
19	Propês desc. c/ 50 pares	pct	80	18,67
20	Touca desc. c/100	pct	340	12,77
21	Tubo de latex 200	m	600	2,83

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
1	Agulha desc. 13x4,5	und	127.200	0,11
2	Agulha desc. 20x5,5	und	4.000	0,12
3	Agulha desc. 25x0,7	und	50.000	0,11
4	Agulha desc. 25x0,8	und	60.000	0,11
5	Agulha desc. 30x7,0	und	15.000	0,11
6	Agulha desc. 30x8,0	und	20.000	0,11
7	Agulha desc. 40x12	und	20.000	0,12
8	Seringa desc. 01ml c/ ag. 13 x 4,5	und	2.000	0,32
9	Seringa desc. 01 ml s/ agulha	un	22.800	0,33
10	Seringa desc. 03ml c/ ag	und	16.000	0,26
11	Seringa desc. 03ml s/ ag	und	38.000	0,18
12	Seringa desc. 05ml c/ ag	und	16.000	0,32
13	Seringa desc. 05ml s/ ag	und	43.800	0,24
14	Seringa desc. 10ml c/ ag	und	16.000	0,44
15	Seringa desc. 10ml s/ ag	und	42.000	0,35
16	Seringa desc. 20ml c/ ag	und	16.000	0,64
17	Seringa desc. 20ml s/ ag	und	32.000	0,58

**LOTE 5**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
01	Bolsa coletora urina adulto sistema fechado 2.000ml	und	120	4,17
02	Bolsa de colostomia 80mm	und	80	21,67
03	Bolsa de colostomia infantil 15-40mm.	und	80	21,67
04	Bolsa p/ colostomia 60mm	und	100	21,67
05	Campo operatório 23 x 25cm	und	100	1,09
06	Campo operatório 45 x 50cm	und	100	2,11
07	Cateter intravenoso abocath nº. 14	und	1.000	1,15
08	Cateter intravenoso abocath nº. 16	und	1.000	1,05
09	Cateter intravenoso abocath nº. 18	und	1.000	1,05
10	Cateter intravenoso abocath nº. 20	und	1.000	1,05
11	Cateter intravenoso abocath nº. 22	und	1.000	1,05
12	Cateter intravenoso abocath nº. 24	und	1.000	1,05
13	Cateter tipo p/ olhos p/ oxigênio adulto	und	2.120	1,53

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

14	Coletor de material perfuro cortante 13 L	un	1.200	8,67
15	Coletor de material perfuro cortante 20 L	um	1.200	10,97
16	Coletor de material perfuro cortante 7 L	un	1.200	6,97
17	Coletor de urina adulto desc .	und	300	0,53
18	Coletor de urina desc. infantil feminino c/ 10	pct	300	4,87
19	Coletor de urina desc. infantil masculino c/ 10	pct	300	4,87
20	Coletor universal 80ml c/pa	und	600	0,60
21	Compressa de gaze 7,5x7,5 11 fios c/ 500	pct	300	14,33
22	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios c/ 500	pct	300	15,23
23	Compressa de gaze 7,5x7,5 09 fios c/ 500	pct	300	11,52
24	Conector multvias	un	2.000	1,30
25	Equipo macrogotas	und	20.000	3,41
26	Equipo microgotas	und	5.000	2,12
27	Gaze rolo 91x91 09fios	rolo	1.150	31,67
28	Gaze rolo 91x91 11 fios	rolo	1.150	44,60
29	Gaze rolo 91x91 13 fios	rolo	1.150	47,00
30	Malha tubular ortopédica 08cm	rolo	50	9,70
31	Malha tubular ortopédica 10cm	rolo	50	10,53
32	Malha tubular ortopédica 12cm	rolo	50	11,03
33	Scalp nº. 19	und	6.000	0,28
34	Scalp nº. 21	und	5.000	0,28
35	Scalp nº. 23	und	7.000	0,28
36	Scalp nº. 25	und	7.000	0,28
37	Scalp nº. 27	und	6.000	0,28

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
1	Ácido acético 2% 1.000ml	lt	60	13,83
2	Ácido acético 5% 1.000ml	lt	60	13,63
3	Ácido peracético 1000 ml	l	25	144,00
4	Água oxigenada 1.000ml	lt	244	6,47
5	Alcool 70% 1000ml	lt	180	6,80
6	Alcool 70% gel 1000ml	lt	120	14,77
6	Alcool absoluto 92,8 1000ml	lt	468	7,40
7	Álcool iodado 1% 1000 ml	l	12	16,00
8	Clorexidina 2% 1000 ml	l	60	20,63
9	Éter 35%r hospitalar 1000 ml	l	216	27,63
10	Fixador citológico 100 ml	fr	60	14,67
11	Éter hospitalar 1.000ml	lt	120	27,63
13	Formol 10% 1.000ml	lt	60	19,47
14	Formol 37% 1.000ml	lt	60	26,63
15	Gel p/ eletrocardiograma 5.000g	gl	20	31,63
16	Gel p/ ultrasonografia 5.000g	gl	24	28,63
17	Lugol 2% 1000ml	lt	60	70,97
18	Lugol 5 % 1.000ml	lt	60	125,63
19	PVPI degermante 1000ml	lt	60	23,00
20	PVPI topico 1.000ml	lt	172	23,00
21	Vaselina líquida 1000 ml	l	90	30,67

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
1	Clamp umbilical	un	200	1,20
2	Fio de sutura catgut cromado 0-0 c/ag c/ 24	cx	24	114,33
3	Fio de sutura catgut cromado 1-0 c/ag c/ 24	cx	24	114,33
4	Fio de sutura catgut cromado 2-0 c/ ag c/ 24	cx	24	114,33
5	Fio de sutura catgut cromado 3-0 c/ ag c/ 24	cx	30	114,33
6	Fio de sutura catgut cromado 4-0 c/ ag c/ 24	cx	24	114,33
7	Fio de sutura catgut cromado 5-0 c/ ag c/ 24	cx	24	114,33
8	Fio de sutura catgut simples 0-0 c/ ag c/ 24	cx	24	114,33
9	Fio de sutura catgut simples 1-0 c/ ag c/ 24	cx	24	114,33
10	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ ag c/ 24	cx	24	114,33
11	Fio de sutura catgut simples 3-0 c/ag. c/ 24	cx	24	114,33
12	Fio de sutura catgut simples 4-0 c/ag. c/ 24	cx	24	114,33
13	Fio de sutura catgut simples 5-0 c/ ag c/ 24	cx	30	114,33
14	Fio de sutura nylon 0-0 c/ag c/ 24	cx	24	40,67
15	Fio de sutura nylon 1-0 c/ag c/ 24	cx	24	40,67
16	Fio de sutura nylon 2-0 c/ag c/ 24	cx	300	40,67
17	Fio de sutura nylon 3-0 c/ag c/ 24	cx	300	40,67
18	Fio de sutura nylon 4-0 c/ag c/ 24	cx	250	40,67
19	Fio de sutura nylon 5-0 c/ag c/ 24	cx	120	40,67
20	Fio de sutura nylon 6-0 c/ag c/ 24	cx	50	40,67
21	Lâmina p/ bisturi nº 10 c/ 100	cx	50	44,67
22	Lâmina p/ bisturi nº 11 c/ 100	cx	50	44,67
23	Lâmina p/ bisturi nº 15 c/ 100	cx	50	44,67
24	Lâmina p/ bisturi nº 20 c/ 100	cx	50	44,67
25	Lâmina p/ bisturi nº 21 c/ 100	cx	50	44,67
26	Lâmina p/ bisturi nº 22 c/ 100	cx	50	44,67
27	Lâmina p/ bisturi nº 24 c/ 100	cx	50	44,67
28	Lamina ponta fosca 26x76 c/50	cx	300	5,37
29	Lamina ponta lisa 26x76 c/ 50	cx	300	5,17

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	und	QUANT	PREÇO MÁXIMO
1	Sonda de folley 2vias nº. 10	und	300	4,89
2	Sonda de folley 2vias nº. 12	und	300	3,66
3	Sonda de folley 2vias nº. 14	und	300	3,66
4	Sonda de folley 2vias nº. 16	und	300	3,66
5	Sonda de folley 2vias nº. 18	und	300	3,66
6	Sonda de folley 2vias nº. 20	und	160	3,66
7	Sonda nasogastrica curta nº. 04	und	300	0,79
8	Sonda nasogastrica curta nº. 06	und	400	0,92
9	Sonda nasogastrica curta nº. 08	und	400	0,94
10	Sonda nasogastrica curta nº. 10	und	400	0,95
11	Sonda nasogastrica curta nº. 12	und	400	0,97
12	Sonda nasogastrica curta nº. 14	und	400	1,00

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

13	Sonda nasogastrica curta nº. 16	und	400	1,15
14	Sonda nasogastrica curta nº. 18	und	400	1,25
15	Sonda nasogastrica curta nº. 20	un	400	1,36
16	Sonda nasogastrica longa nº. 04	un	400	1,20
17	Sonda nasogastrica longa nº. 06	Und	400	1,25
18	Sonda nasogastrica longa nº. 08	und	400	1,35
19	Sonda nasogastrica longa nº. 10	und	400	1,39
20	Sonda nasogastrica longa nº. 12	und	400	1,47
21	Sonda nasogastrica longa nº. 14	und	400	1,55
22	Sonda nasogastrica longa nº. 16	und	300	1,73
23	Sonda nasogastrica longa nº. 18	und	200	1,86
24	Sonda nasogastrica longa nº. 20	und	400	2,10
25	Sonda uretral nº. 04	und	400	0,83
26	Sonda uretral nº. 06	und	400	0,87
27	Sonda uretral nº. 08	und	400	0,88
28	Sonda uretral nº. 10	und	400	0,93
29	Sonda uretral nº. 12	und	400	0,95
30	Sonda uretral nº. 14	und	400	0,97
31	Sonda uretral nº. 16	und	400	1,18
32	Sonda uretral nº. 18	und	400	1,25
33	Sonda uretral nº. 20	un	400	1,34
34	Termometro clinico	und	260	8,40
35	Tubo endotraquial c/ balão nº 6,0	un	10	6,06
36	Tubo endotraquial c/ balão nº 10,0	un	10	6,06
37	Tubo endotraquial c/ balão nº 3,0	un	10	6,06
38	Tubo endotraquial c/ balão nº 4,0	un	10	6,06
39	Tubo endotraquial c/ balão nº 5,0	un	10	6,06
40	Tubo endotraquial c/ balão nº 7,0	un	10	6,06
41	Tubo endotraquial c/ balão nº 8,0	un	10	6,06
42	Tubo endotraquial c/ balão nº 9,0	un	10	6,06

**LOTE 09 - INSTRUMENTAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
1	Cabo bisturi nº 4	un	4	11,96
2	Cabo bisturi nº 3	un	11	11,46
3	Caixa de material p/ citologia inox 26x12x06	un	1	97,52
4	Cuba redonda 9 cm	un	8	21,96
5	Cuba rim 26x12	un	12	45,30
6	Espéculo inox M	un	8	54,96
7	Espéculo inox P	un	10	54,96
8	Espéculo inox PP	un	5	54,96
9	Perfurador rompe bolsa 20 cm	un	3	30,33
10	Pinça de crafoord 24 cm	un	10	88,80
11	Pinça anatômica disseção 14 cm	un	10	13,26
12	Pinça anatômica disseção 16 cm	un	10	14,96
13	Pinça anatômica disseção 12 cm	un	4	12,43

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

14	Pinça anatômica disseção com dente de rato 14 cm	un	28	14,30
15	Pinça crile Murray 15 cm	un	8	457,00
16	Pinça de adlerkreutz 20 cm	un	8	494,00
17	Pinça de adson com dente de rato	un	5	15,30
18	Pinça de allis 15 cm	un	8	32,96
19	Pinça de backaus 13 cm p/ campo	un	4	31,13
20	Pinça de cheron 24 cm	un	10	58,33
21	Pinça de winter reta 27 cm p/ placenta	un	4	103,16
22	Pinça disseção c/ dente de rato 16 cm	un	8	16,43
23	Pinça halstead mosquito curva 12 cm	un	8	25,33
24	Pinça halstead mosquito reta 12 cm	un	12	25,33
25	Pinça hemostática crile reta 14 cm	un	8	28,43
26	Pinça hemostática crile reta 16 cm	un	8	33,46
27	Pinça hemostática kelly reta 14 cm	un	17	28,50
28	Pinça hemostática kelly reta 16 cm	un	13	33,66
29	Pinça hemostática kocher reta 14 cm	un	8	37,50
30	Pinça hemostática kocher reta 16 cm	un	8	40,40
31	Pinça Kelly curva 14 cm	un	5	28,46
32	Pinça kocher curva 14 cm	un	4	37,50
33	Pinça mister 18 cm	un	4	74,83
34	Pinça pean 16 cm curva	un	3	38,80
35	Pinça pean 16 cm reta	un	3	38,80
36	Pinça reinold 18 cm	un	8	103,66
37	Porta agulha de sarot 20 cm	un	19	114,50
38	Tesoura cirúrgica reta 17 cm	un	10	33,83
39	Tesoura de mayo curva 15 cm	un	14	33,83
40	Tesoura de mayo reta 15 cm	un	14	33,83
41	Tesoura Iris 12 cm	un	5	21,00
42	Tesoura lister 14 cm p/ corte de gase	un	8	46,00
43	Tesoura metzembraun 12 cm	un	6	32,00
44	Tesoura metzembraun 15 cm	un	4	37,33
45	Tesoura Spencer 12 cm reta	un	4	38,33

**MEDICAMENTOS**

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
1	Adrenalina (epinefrina)	amp	1.800	2,90
2	Água destilada 05ml	amp	18.000	0,36
3	Água destilada 10ml	amp	18.000	0,31
4	Aminofilina 24mg/ml 10ml	amp	1.200	1,63
5	Amiodarona 50mg/ml inj	amp	800	3,77
6	Ampicilina 1G inj	amp	3.500	8,66
7	Ampicilina 500mg inj	amp	2.500	7,66
8	Atropina 0,25mg inj	amp	600	0,50
9	Benzil penicilina G.Benzatina 1.200.000UI inj.	fr/amp.	2.000	8,63

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	Benzil penicilina Potássica 5.000.000UI inj.	fr/amp.	1.200	11,99
11	Benzil penicilina Procaína Potássica 300.000UI+100.000UI inj.	fr/amp.	1.200	10,16
12	Benzilpenicilina G. Benzatina 600.000UI inj.	fr/amp.	1.200	7,60
13	Betametasona + fosf. Dissodico	amp	400	7,90
14	Bicarbonato de sódio 10% inj	amp	500	1,72
15	Bicarbonato de sódio 8,4% inj.	amp.	200	1,28
16	Bupivacaína 0,5% + glicose 8% 4 ml	amp	250	7,55
17	Brometo de escopolamina+dipirona (buscopan) inj	amp	8.000	4,53

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
01	Cefalexina 250 mg/ml inj	amp	40	28,30
02	Cefalotina + Dil. 1G inj	amp	4.000	14,66
03	Cefazolina	amp	1000	11,97
04	Ceftriaxona 1g IV s/dil	amp	4.000	11,97
05	Ceftriaxona 500mg intramuscular	fr/amp	300	9,63
06	Cimetidina 300mg 2ml inj	amp	4.000	1,53
07	Ciprofloxacino 200mg 100ml inj	fr/amp	200	3,85
08	Cloranfenicol 1G inj.	fr/amp.	1.200	6,80
09	Cloreto potassio 19,1%	amp	70	0,42
10	Cloreto de sódio 20% 10ml	amp	600	0,44
11	Cloreto potassio 10% 10 ml	amp	600	0,41
12	Complexo B 2ml inj	amp	4.000	1,45
13	Dexametasona 2mg inj	amp	3.000	1,39
14	Dexametasona 4mg inj	amp	4.000	2,25
15	Diclofenaco de sódio 75mg 3ml inj	amp	8.000	1,30
16	Dipirona sódica 500mg/ml inj	amp	8.000	1,45
17	Diprospan (Fosfato dissódico de betametasona)	amp	3000	11,97
18	Dobutamina 250mg/ml inj.	amp	200	8,47
19	Dopamina 5mg/ml 10ml	amp	200	2,87

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
01	Ergometrina 0,2mg/ml inj	amp	800	3,80
03	Etilefrina (efortil) 10mg 1ml inj	amp	300	2,79
04	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml	amp	500	13,87
05	Furosemida 10mg/ml inj	amp	4.000	1,20
06	Gentamicina 20mg inj.	amp	3.000	2,15
07	Gentamicina 40mg 1ml inj	amp	4.000	2,65
08	Gentamicina 80mg inj.	amp	3.000	3,15
09	Glicose 25% 10ml inj	amp	3.000	0,46
10	Glicose 50% 10ml inj	amp	3.000	0,48
11	Gluconato de calcio 10% inj	amp	200	3,49
12	Heparina sodica 5.000UI/ml inj	amp	100	19,63

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

13	Hidralazina 20mg/ml inj.	amp	600	10,96
14	Hidrocortisona 100mg inj	amp	2.500	7,63
15	Hidrocortisona 500mg inj	amp	1.500	17,63
16	Lidocaina 2% 5ml s/vaso	amp	600	3,53
17	Loratadina 1 mg/ml	amp	600	11,96
18	Metoclopramida (Plasil) 10mg/ml inj	fr/amp	4.000	0,47
19	Metronidazol 0,5% inj 100 ml	fr/amp	300	3,99
20	Omeprazol 40mg/ml inj	fr/amp	100	11,97
21	Oxacilina 500mg/ml inj	fr/amp	2.500	7,63
22	Oxitocina 5UI/ml inj	amp	1.500	3,50
23	Piracetam 200mg 5 ml (nootropil) inj	amp	300	5,50
24	Profenid IV (cetoprofeno) 100mg inj	fr/amp	1.200	7,80
25	Prometazina 25mg/ml inj	amp	1.200	3,50
26	Ranitidina 25mg 2ml inj	amp	3.000	1,80
27	Sulfato de magnésio 10% inj	amp	200	0,55
28	Sulfato de magnésio 50% inj	amp	200	0,98
29	Transamin 250mg 5ml inj	amp	1.000	3,83
30	Vitamina C 500mg 5ml inj	amp	4000	1,53
31	Vitamina K 10mg inj	amp	1500	2,87

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
01	A. A. S. 100mg	comp	1200	0,06
02	Ácido Fólico 5 mg	comp	300	0,07
03	Água deionizada 1000ml	lt	60	3,22
04	Água destilada 1000ml	fr	36	6,17
05	Albendazol 400 mg	comp	320	4,85
06	Albendazol 40 mg suspensão c/ 10 ml	fr	80	2,17
07	Ambroxol xarope adulto 100ml	fr	300	5,57
08	Ambroxol xarope infantil 100ml	fr	2500	5,57
09	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 250 mg+62,5mg/ml	fr	50	37,13
10	Amoxicilina 250 mg/5 ml suspensão	fr	120	5,47
11	Amoxicilina 500 mg	comp	400	0,37
12	Atenolol 50 mg	comp	1200	0,09
13	Atrovent gotas (Brometo de Ipratrópio)	fr	200	1,70
14	Azitromicina 200 mg 5 ml suspensão	fr	60	6,15
15	Azitromicina 500 mg	comp	300	0,82
16	Brometo de fenoterol (berotec) 20 ml gotas	fr	400	4,65
17	Butilbrometo de escopolamina+dipirona (buscopan) gotas	fr	200	4,45
18	Captopril 25 mg	comp	2.400	0,06
19	Cefalexina 500 mg	comp	2.500	2,80
20	Cefalexina suspensão 250 mg	fr	40	8,15
21	Cetoconazol 200mg comp	comp	2000	0,25
22	Cinarizina 25mg comp.	comp	8000	0,17
23	Cinarizina 75mg comp.	comp	4000	0,24

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

24	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	comp	600	0,35
25	Cloridrato de prometazina 25 mg	comp	200	0,27
26	Dactil Ob. De Piperidolato 100 mg Hesperidina complexo 50 mg Ácido Ascórbico	comp	600	1,09
27	Dexametazona 0,5/5ml elixir	fr	200	6,35
28	Dexametazona creme 1 mg	tb	100	1,52
29	Diclofenaco potássico resinato 15 mg gotas	fr	250	7,84
30	Digoxina 0,25 comprimidos	comp	500	0,17
31	Dimeticona 40mg comp	comp	6.000	0,17
32	Dimeticona gotas 10ml	fr	400	1,73
33	Dipirona sódica 500 mg	comp	720	0,17
34	Dipirona sódica 500 mg gotas	fr	300	1,18
35	Furosemida 40 mg	comp	1.000	0,09
36	Glibenclamida 5 mg	comp	700	0,08
37	Hidroclorotiazida 25 mg	comp	400	0,07
38	Hidróxido alumínio 61,5mg/ml	fr	300	4,42
39	Ibuprofeno 20mg/ml Susp.	fr	80	6,32
40	Ibuprofeno 300mg	comp	1.500	0,17
41	Ibuprofeno 500mg/ml gotas	fr	80	3,35
42	Ibuprofeno 600 mg	comp	1.500	0,19
43	Isossorbida 5mg sublingual (isordil)	comp	900	0,35
44	Kollagenase Pomada	bisn	50	28,17
45	Lidocayna Spray	fr	50	74,67
46	Loratadina 10 mg	comp	1.200	0,60
47	Losartana Potássica 50mg	comp	500	0,15

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
01	Maleato de enalapril 5mg	comp	150	0,26
02	Metformina 500mg	comp	250	0,15
03	Metildopa 250mg	comp	300	0,63
04	Metoclopramida (plasil) gotas	fr	120	1,08
05	Metronidazol 250 mg	comp	200	0,23
06	Metronidazol 40mg/ml sup.	fr	100	4,15
07	Nifedipino (Adalat) 10 mg	cap	600	0,65
08	Nistatina 100.000 UI/ML susp.	fr	50	3,10
09	Nitrato de prata colírio a 1%	fr	5	21,60
10	Nitrofurazona Pomada	pote	50	19,97
11	Óleo mineral frasco	fr	60	4,99
12	Omeprazol 20 mg	comp	1.200	0,16
13	Paracetamol 200 mg/ml gotas	fr	150	1,35
14	Paracetamol 500 mg	comp	2.000	0,16
15	Permagantao de potássio 100 mg	comp	100	1,55
16	Permitrina 50% loção	fr	12	4,58
17	Piracetam 400 mg	comp	100	0,93

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

18	Prednisolona 3 mg/ml sol. Oral	fr	40	6,25
19	Prednisona 20 mg	comp	400	0,27
20	Prednisona 5 mg	comp	500	0,16
21	Propranolol 40 mg	comp	600	0,06
22	Ranitidina 150 mg	comp	800	0,33
23	Rifamicina spray 20 ml	fr	400	6,27
24	Sulfadiazina de prata creme	pote	100	54,67
25	Sulfametaxazol+trimetoprima+400mg/80mg	comp	500	0,16
26	Sulfametaxazol+trimetoprima 250mg/ml+40mg/mlmg/80 mg	fr	80	7,13
27	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose (200 doses)	fr	10	1,98
28	Sulfato ferroso 40 mg	comp	2000	0,11

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
01	Solução de manitol 20% 250ml	amp.	100	12,83
02	Soro fisiológico 0,9% 100ml	amp/bl	5.000	3,43
03	Soro fisiológico 0,9% 250ml	amp/bl	2.500	3,79
04	Soro fisiológico 0,9% 500ml	amp/bl	4.000	4,67
05	Soro glicerinado 12% 500ml	amp/bl	600	9,47
06	Soro glicofisiológico 1:1 250ml	amp/bl	3.000	4,47
07	Soro Glicofisiológico 1:1 500ml	amp/bl	3.000	5,23
08	Soro glicosado 5% 250ml	amp/bl	1.000	3,83
09	Soro glicosado 5% 500ml	amp	4.000	4,73
10	Soro ringer c/ lactado 500ml	amp	4.000	4,83

**LOTE 16**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
01	Amitril	comp	800	0,72
02	Carbamazepina 200 mg	comp	100	0,48
03	Clopromazina 05mg/ml inj	amp	100	4,05
04	Clorpromazina 100mg	comp	100	0,75
05	Clorpromazina 25mg	comp	100	0,42
06	Diazepan 10mg inj	amp	216	1,27
07	Diazepan 5mg	comp	1.500	0,13
08	Diazepan 5mg inj	comp	100	0,27
09	Fenitoina 5% inj	amp	250	3,96
10	Fenitoina 100 mg	comp	100	0,91
11	Fenobarbital 100 mg	comp	100	0,15
12	Fenobarbital 100 mg/ml inj.	amp	250	2,11
13	Fenobarbital 4% 40 mg/ml gotas	fr	2	9,28
14	Haloperidol (decanato) 70,52mg/ml	amp	50	12,97
15	Haloperidol 1 mg	amp	100	4,47
16	Haloperidol 5 mg/ml	amp	200	2,19

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

17	Haloperidol 0,2% gotas	fr	4	7,80
18	Petidina 50mg/ml inj. (dolosal)	amp	3.000	3,46
19	Sulfato de morfina 10 mg/ml inj.	amp	200	1,45
20	Tramadol 50mg/ml inj	amp	250	2,88

**LOTE 17 - EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
01	Aparelho de Nebulização	un	42	291,63
02	Aparelho de pressão	un	92	73,66
03	Autoclave horizontal digital 21 litros – especificação: 21 L	un	1	4.733,33
04	Biombo duplo	un	3	278,33
05	Braçadeira em base tubular	un	1	168,66
06	Colchão para cama hospitalar 90x1,90x10	un	5	267,33
07	Colchão para maca 50x1,90	un	5	121,96
08	Detector fetal portátil (sonar portátil)	un	1	768,66
09	Escada de 2 degraus	un	3	118,00
10	Fita métrica	un	50	12,96
11	Foco com haste flexível	un	1	709,00
12	Maca para exame clínico	un	3	597,66
13	Mesa auxiliar para instrumentos 40x40	un	3	173,66
14	Mesa de mayo com rodízios em tubos redondos com pintura eletrostática	un	1	398,00
15	Mocho	un	1	377,33
16	Negatoscópio 1 corpo	un	3	409,33
17	Suporte para soro	un	3	106,33
18	Umidificador de oxigênio	un	10	17,00

**MATERIAL LABORATORIAL**  
**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
01	Acido urico enzimatico (4x30ml)	kit	20	83,17
02	Betatest 25 tiras BHCG	kit	20	62,27
03	Bilirrubina colorimétrica 110/276T	kit	20	71,83
04	Cálice p/ fezes afunilado 200 ml c/ base	un	25	47,13
05	Colesterol liquiforme x/100 ml	kit	20	135,00
06	Coletor universal 60 ml	un	1.000	0,46
07	Creatinina colorimétrica 200 ml	kit	20	74,33
08	Cronômetro	un	10	70,67
09	EDTA antic. 20 ml	fr	50	18,00
10	Escova para lavar tubos	un	20	11,97
11	Estante para 84 tubos	un	10	24,67
12	Fita para sumário de urina c/ 100	fr	20	45,50
13	Fucsina fenicada (zielhl-nielsen)	fr	15	21,00
14	Giemsa corante 1000 ml	lt	15	99,60

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

15	Glicose enzimática	kit	15	90,67
16	Glistab 20 ml	fr	10	13,97
17	Lâmina ponta fosca c/ 50	cx	100	6,73
18	Lamínula 22x22 c/ 100	cx	30	3,40
19	Lanceta picadora c/ 200	cx	20	26,67
20	Lápis dermatográfico	un	20	16,00
21	May-grunwald 1000 ml	fr	24	87,00

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
01	Papel filtro qualitativo 9cm c/ 100	pct	10	3,77
02	Pipeta automática 10 microlitros	un	6	173,97
03	Pipeta automática 100 microlitros	un	6	173,97
04	Pipeta automática 20 microlitros	un	6	173,97
05	Pipeta automática 25 microlitros	un	6	173,97
06	Pipeta automática 50 microlitros	un	6	173,97
07	Pipeta de vidro 10 ml	un	20	6,90
08	Pipeta de vidro 20 ml	un	20	18,67
09	Pipeta de vidro 5 ml	un	20	7,40
10	Pipeta westergreen	Un	20	4,90
11	Placa para VDRL	un	10	94,30
12	Ponteira para pipeta tipo A amarela c/1000	pct	15	22,90
13	Ponteira para pipeta tipo B azul c/1000	pct	15	55,97
14	Reativo de Benedict 1000 ml	Lt	15	53,93
15	Relógio marcador de tempo	un	15	94,63
16	Serolates ASO	kit	15	229,30
17	Serolates FR	kit	15	121,97
18	Serolates PCR	kit	15	175,30
19	Soro anti A 10ml	fr	15	50,63
20	Soro anti B 10ml	fr	15	53,00
21	Soro anti D (RHO-0) 10ml	fr	15	94,33
22	TGO cinético 60 ml	kit	15	148,97
23	TGP cinético 60 ml	kit	15	148,97
24	Triglicerídeos enzimático 100 ml	kit	30	318,67
25	Tubo cônico p/ cent. Grad. PP c/ 25	pct	50	37,00
26	Tubo de bioquímica 18 ml x 150 mm	un	30	1,28
27	Tubo de ensaio 12x75 mm plástico c/ tampa	un	500	0,27
28	Tubo de ensaio 15x100 mm vidro	un	100	1,60
29	Ureia de col. Enz. 500/1000T	kit	15	164,97
30	VDRL pronto para uso p/ 300 testes	kit	15	113,63

**LOTE 20 – MATERIAL ODONTOLÓGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
01	Ácido fosfórico - na concentração de 37% (3 seringas)	pct	72	19,97

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02	Agente de união odontológico multiuso com fluor, fotopolimerizável, para esmalte e dentina. combina prime e adesivo em um único frasco.	un	144	80,67
03	Agulha descartável curta e longa, caixa com 100 unidades	cx	198	44,67
04	Algodão em rolo, embalagem com 10 unidades	pct	430	3,92
05	Amaálgama gs-80 em cápsula, 1 porção, pote com 500	pote	15	201,67
06	Anestésico cloridrato lidocaína 2% com fenilefrina, com tubetes 1,8 ml, cx com 50 un	cx	300	75,00
07	Anestésico cloridrato mepivacaína 2% sem vasoconstrictor, com tubetes 1,8 ml, cx com 50 un	cx	80	131,60
08	Anestésico prilocaína (tubos em cristal com 50 unidades)	cx	80	110,00
09	Anestésico tópico sabor morango (gel)	un	150	15,60
10	Antisséptico bucal: gluconato de clorexidina com concentração de 0,12 por cento + 0,5 por cento fluoreto de sódio; utilizado em profilaxia, infecção cariogênica, gengivite; solução bactericida para uso oral, sabor variado. embalagem com 1 litro	fr	60	57,47
11	Broca cirúrgica nº 06	un	80	29,16
12	Broca cirúrgica nº 702	un	80	29,16
13	Broca de alta rotação diamantada 4137	un	250	6,20
14	Broca de alta rotação 245	un	250	12,15
15	Broca de alta rotação contra ângulo esférico nº 5	un	280	7,02
16	Broca de alta rotação diamantada 2135 ff	un	250	6,36
17	Broca de alta rotação diamantada 2200	un	250	6,37
18	Broca de alta rotação diamantada 3118 ff	un	250	6,37
19	Broca de alta rotação diamantada 3168	un	250	6,37
20	Broca de alta rotação diamantada 4137 ff	un	250	6,37
21	Broca de alta rotação diamantada esférica 1014 (haste longa)	un	280	6,37
22	Broca de alta rotação diamantada esférica 1015	un	280	6,37
23	Broca de alta rotação diamantada 1016	un	280	6,37
24	Broca de alta rotação diamantada 3168 ff, pct 50 unidades	un	250	6,37
25	Broca de alta rotação diamantada 245	un	250	11,93
26	Broca de alta rotação diamantada 3118 ff	un	250	6,36
27	Broca de baixa rotação contra ângulo esférico nº 4	un	280	6,37
28	Broca de baixa rotação contra ângulo esférico nº 6	un	280	7,47
29	Broca de alta rotação diamantada 2135	un	250	6,37
30	Broca de alta rotação diamantada esférica 3118	un	250	6,37
31	Camurça para amálgama	un	24	10,80
32	Carbono para oclusão dupla face preto ou vermelho, envelope com 12 folhas	envelope	72	3,50
33	Coltosol	un	72	39,33
34	Escova de Robson c.a	un	1.600	3,13
35	Escova dental com tamanho aproximado de 16 a 18 cm, com cabeça compacta com 1,8 a 2,5 cm de comprimento aproximadamente, 30 a 40 tufo com cerdas macias e arredondadas, cerdas distribuídas em 03 a 04 fileiras de tufo, cabo anatômico, flexível, confeccionado em material resistente	un	2.000	3,53
36	Escova dental infantil com tamanho aproximado de 14 a 16 cm, com cabeça medindo 1,8 a 2,3 cm de comprimento	un	2.500	1,45

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	aproximadamente, 21 a 26 tufo com cerdas macias e arredondadas distribuídas em 03 ou 04 fileiras de tufo, com cabo anatômico, flexível, confeccionada em material resistente			
37	Fio de sutura nylon 3.0 com agulha 1,7 caixa com 24 unid	cx	250	40,40
38	Fio de sutura seda 3.0 com agulha 1,7 caixa com 24 unid	cx	250	42,00
39	Fio dental 100m	un	40	5,15
40	Flúor gel uso odonto-tipo acidulado a 1,23%, tixotrópico, em 200 ml, incolor	tb	144	10,46
41	Hidróxido de cálcio p.a 10g (pacote com 2 bisnagas)	cx	100	15,29
42	Ionômetro de vidro, autopolimerizável para forração e restaurações provisórias (kit com pó e líquido)	cx	72	52,00
43	Lâmina de bisturi nº 15, com 100	cx	20	30,93
44	Matriz uso odonto de aço inox 5mm de largura para isolamento de dentes	un	50	3,73
45	Microbrush, com ponta regular esférica com 100 unidades	un	60	18,27
46	Óculos de proteção lentes acrílico transparente; para procedimento; com lentes incolor, transparente; com armação em aço revestido em polipropileno; com ajuste e regulagem lateral, tamanho unico.	un	10	8,63
47	Óleo lubrificante spray p/ peças de mão, alta e baixa rotação 200 ml	fr	40	45,00
48	Pasta profilática com 90 gr	un	360	18,00
49	Pedra pomes	pote	40	10,80
50	Pontas de polimento, pacotes com modelos diversos e um mandril (em 3 formatos, pontas na cor branca)	un	72	86,33
51	Porta amálgama de plástico	un	29	20,63
52	Resina microhíbrica, para restauração de dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável radiopaco a 3 (universal)	un	72	41,33
53	Resina microhíbrica a1, para restauração de dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável radiopaco cor a1 (universal)	un	72	41,33
54	Resina microhíbrica, para restauração de dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável radiopaco cor a2 (universal)	un	72	41,33
55	Selante, para cicatrículas e fissuras fotopolimerizável	un	40	55,33
56	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína, glicerina e álcool etílico, frascos com 10 ml	un	70	59,63
57	Sugador anatômico de plástico com fio interno de metal c/ 40 unidades	cx	250	9,33
58	Tira de aço para acabamento e polimento em restaurações com 12 tiras	pct	36	13,33
59	Tira de lixa uso odontológico para acabamento, polimento, restaurações em resina, com 100 tiras	pct	72	13,33
60	Tira de poliéster	pct	36	3,80

**LOTE 21**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO
01	Colgadura	un	15	5,97
02	Filme radiográfico oclusal com 100 unidades	cx	4	239,33

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03	Filme radiográfico periapical com 100 unidades	cx	4	295,00
04	Filme radiográfico periapical infantil com 100 unidades	cx	5	328,00
05	Fixador radiográfico	un	24	20,30
06	Revelador radiográfico	un	24	20,30

Obs: os quantitativos para o ano são estimados, não obrigando este município a adquirir as quantidades constantes nesta planilha.

O fornecimento dos produtos pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverá ser feito mediante Ordem de Compra assinada pelo Gestor de cada Secretaria.

### **3. DA AMOSTRA.**

3.1. SE A ADMINISTRAÇÃO ENTENDER NECESSÁRIO, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) produtos constantes desse termo, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

3.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

3.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

3.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, na sede da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE.

4.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 – Os produtos deverão estar com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, acompanhados de instruções de uso dos produtos em língua portuguesa.

4.7 – Os produtos que são registrados deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela **ANVISA**.

4.8 – Os equipamentos para saúde devem conter na parte externa do corpo do equipamento, de forma indelével e em local visível, o número de registro emitido pela **ANVISA**.

4.9 – Os produtos médicos dispensados de registro deverão constar em sua embalagem os dizeres: “Declarado isento pelo Ministério da Saúde”.

4.10 – Na embalagem dos genéricos deverá estar escrito: “medicamento genérico” dentro de uma tarja amarela. Além disso deverá estar impresso: “Lei 9.787/99”.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecimento dos produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

4.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao fornecimento dos produtos objeto desta Licitação.

4.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

4.5. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

4.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

5.2. Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 2015.05.18.01**

**ANEXO - II**  
**MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo **Pregão Presencial n° 2015.05.18.01**

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da presente licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado nesta proposta, caso sejamos vencedores na presente licitação.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**LOTE** \_\_\_\_\_

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						
02						
03						

**O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Proponente/Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ(MF) N°:** \_\_\_\_\_ **CGF N°:** \_\_\_\_\_

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Prazo de entrega:** de acordo com a ordem de compra expedida.

\_\_\_\_\_/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

ASSINATURA DO PROPONENTE

**ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**III.I.) 1º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO I**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2015.

.....  
DECLARANTE

**III.II.) 2º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO II**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2015.

.....  
DECLARANTE

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO**

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**III.III.) 3º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO III**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2015.

.....  
DECLARANTE

**III.IV.) 4º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO IV**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2015.

.....  
DECLARANTE

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.05.18.01 - SECRETARIA DA SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: \_\_\_\_:\_\_\_\_.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/razão social) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Representante Legal da .....)

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) \_\_\_\_\_, CNPJ-MF, N° \_\_\_\_\_, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, e do outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).\_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a Pregão n° 2015.05.18.01 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Aquisição de material hospitalar, medicamentos, equipamentos, material laboratorial, material odontológico e instrumentais, destinados à Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e na Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, bem como na licitação na modalidade PREGÃO, n° 2015.05.18.01.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório n° 2015.05.18.01 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO n° 2015.05.18.01.

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Em caso de recusa em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração : 10,0 % (dez inteiros por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 01(um) ano com o Município de PIQUET CARNEIRO, a critério da Administração, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93;

- Multa de: 0,5 % ( meio por cento ) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias; a partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial;

- Multa de 2,0% (dois inteiros por cento), sobre o valor do contrato por desatendimento de cláusula contratual;

- Multa pela inexecução parcial do contrato : 20,0 % ( vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato;

- Multa por inexecução total do contrato : 20,0 % ( vinte inteiros por cento ) sobre o valor contratual.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega dos produtos, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Competente e de

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0601.103010021.2.045 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0601.103010021.2.045 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PIQUET CARNEIRO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PIQUET CARNEIRO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

Testemunhas:

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_